

## ÍNDICE

---

1.	INTRODUÇÃO.....	2
2.	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.....	2
3.	DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	3
4.	DO LEVANTAMENTO DE MERCADO.....	6
5.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO.....	8
6.	ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.....	8
7.	ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.....	12
8.	JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO.....	13
9.	CONTRATAÇÕES CORRELATAS.....	15
10.	DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.....	15
11.	PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.....	16
12.	DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS.....	17
13.	POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.....	18



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

- 1.1. A elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar atende ao que dispõe o inciso XX, Art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.2. Os elementos que compõem o presente Estudo Técnico, contemplam os requisitos estabelecidos no Art. 9º da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022.
- 1.3. Apresentaremos neste documento a caracterização do interesse público na contratação em tela, tendo presente as características do objeto e a indubitável necessidade da futura avença;
- 1.4. Como instrumento que antecede ao Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar ora estatuído, demonstrará, ainda, que a contratação em comento constitui a melhor solução para a necessidade pública intentada pela Administração Municipal.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo planejar e fundamentar a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, intermediação e controle informatizado de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, com cobertura integral para a frota oficial de veículos automotores e máquinas pesadas do Município de Rio Formoso/PE.
- 2.2. A solução será operacionalizada por meio de sistema informatizado e integrado via internet, com controle transacional baseado em cartões magnéticos ou eletrônicos com microchip, contemplando o fornecimento de peças, pneus, componentes, materiais e acessórios originais ou genuínos, de forma contínua.
- 2.3. A gestão da logística pública e do patrimônio móvel municipal exige a garantia ininterrupta da capacidade operacional e da disponibilidade dos ativos que compõem a frota oficial.
- 2.4. Os veículos e maquinários alocados nas diversas secretarias (como Saúde, Educação, Serviços Públicos, Assistência Social e Agricultura) são instrumentos finalísticos cruciais para a execução direta de políticas públicas essenciais, tais como o transporte escolar diário de estudantes da rede pública, o socorro e remoção de pacientes em ambulâncias do SAMU e do Tratamento de Fora do Domicílio (TFD), a execução da coleta de resíduos urbanos, a conservação de estradas vicinais e o apoio ao produtor rural.
- 2.5. A ausência de um modelo de gerenciamento tecnológico centralizado, associado à inexistência de mão de obra pública especializada com expertise em engenharia automotiva, triagem mecânica e auditoria de orçamentos, gera riscos críticos à integridade administrativa e operacional do Município, tais como:
  - 2.5.1 **Interrupção de Serviços Públicos Primordiais:** Paradas prolongadas e imprevistas de veículos vitais (ônibus escolares, ambulâncias e caminhões compactadores) em decorrência de panes mecânicas evitáveis, deixando comunidades rurais e urbanas desassistidas e comprometendo a eficiência dos serviços essenciais do Município.
  - 2.5.2 **Comprometimento da Segurança Viária e Risco à Incolumidade Física:** A falta de rotinas rígidas de manutenção preventiva em itens de segurança (sistemas de freios,



suspensão, direção, sinalização e pneumáticos) eleva exponencialmente o risco de sinistros de trânsito, colocando em perigo a vida dos servidores municipais motoristas, dos estudantes e dos cidadãos usuários do sistema de transporte público de Rio Formoso/PE.

**2.5.3 Prejuízo ao Erário por Degradação Patrimonial e Custos Excessivos:** Sem a manutenção preventiva programada, a Administração fica refém de manutenções corretivas emergenciais com custos de peças e mão de obra sobrelevados, além de gerar duplicidade de custos de deslocamento, guinchos e diárias de condutores para oficinas distantes.

**2.5.4 Vulnerabilidade na Transparência e Perda de Controle Transacional:** O modelo tradicional de contratação fragmentada por oficinas isoladas dificulta a rastreabilidade dos gastos, impedindo o controle histórico do ciclo de vida de cada componente substituído e expondo o Município a faturamentos inconsistentes ou sem o devido lastro técnico de três cotações prévias de mercado.

2.6. Diante desse cenário, e em estrito alinhamento com as diretrizes de governança logística da SEGES/MGI e do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE), faz-se imperativo implantar uma solução integrada de gerenciamento de frota por cartão magnético.

### **3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

---

3.1. Dada a alta complexidade técnica, a capilaridade logística e a severa responsabilidade civil e técnica inerentes ao controle, fiscalização, auditoria e execução das manutenções preventivas e corretivas da frota oficial de veículos automotores e máquinas pesadas do Município de Rio Formoso/PE, a futura contratada deverá atender rigorosamente aos parâmetros de qualificação, segurança da tecnologia da informação e conformidade operacional dispostos a seguir:

#### **3.2. Parâmetros Técnicos Estruturais e Operacionais**

3.2.1 Exigência de que os estabelecimentos integrantes da rede credenciada secundária (oficinas executoras dos reparos físicos) possuam, para os serviços específicos de manutenção mecânica e elétrica, assegurem que a responsabilidade técnica pelas intervenções estruturais nos sistemas mecânicos e de segurança viária da frota municipal seja cancelada por profissionais legalmente habilitados.

3.2.2 Utilização obrigatória de plataforma tecnológica homologada, com ambiente web seguro e criptografado, que realize a integração transacional em tempo real, garantindo que os insumos, pneumáticos, autopeças e tempos de mão de obra faturados e liquidados por meio do controle por cartão magnético possuam total rastreabilidade, legitimidade e auditabilidade eletrônica por parte da fiscalização municipal, impedindo distorções de preços sobre as médias de mercado.

3.2.3 Exigência intransigente de fornecimento e instalação exclusiva de peças, componentes, pneumáticos, materiais e acessórios novos, de primeiro uso, que guardem estrita originalidade de fábrica ou sejam classificados como genuínos de produção pelas montadoras originais dos veículos (atendendo integralmente às especificações de ensaio, qualidade e certificação técnica da norma ABNT NBR 15296).

3.2.4 Fica terminantemente vedada, sob pena de rescisão contratual imediata por justa causa e aplicação de sanções administrativas, a utilização, aplicação ou fornecimento de itens paralelos, falsificados, reconicionados, remanufaturados de qualidade duvidosa ou de procedência clandestina que possam comprometer a segurança viária dos servidores e



usuários do sistema de transporte ou que possam anular as garantias mecânicas originais vigentes junto às concessionárias autorizadas.

3.2.5 Estabelecimento de cronogramas e prazos máximos estritos para a cadeia de atendimento logístico nas oficinas credenciadas, fixando-se os limites imperativos de: até 12 (doze) horas úteis para a realização da vistoria de entrada, desmontagem preliminar, diagnóstico técnico escrito do defeito e submissão do respectivo orçamento eletrônico no sistema informatizado; até 48 (quarenta e oito) horas corridas para a conclusão e entrega final de manutenções preventivas programadas; e até 96 (noventa e seis) horas corridas para a finalização e entrega de manutenções corretivas estruturais (salvo atraso logístico de distribuição da peça pela montadora devidamente comprovado por documento idôneo emitido pela fábrica), contados a partir da autorização digital do orçamento pelo fiscal competente, garantindo que os serviços públicos essenciais de saúde (ambulâncias), transporte escolar e limpeza pública não sofram inatividade operacional ou desassistência.

3.2.6 Obrigatoriedade de a plataforma informatizada adotar protocolos de segurança cibernética adequados, criptografia de dados de transações financeiras e controle de acesso hierarquizado por níveis de perfil de usuário, garantindo a total integridade dos dados operacionais e o pleno atendimento às diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018), em relação aos dados de motoristas, placas, itinerários e gastos vinculados aos cartões corporativos.

### 3.3. Obrigações Gerais e Responsabilidades Legais da Contratada

3.3.1 A CONTRATADA será a única, direta e integral responsável pela estrita observância de toda a legislação pátria pertinente, direta ou indiretamente aplicável à execução do objeto licitado, respondendo perante as autoridades competentes por qualquer desconformidade regulatória.

3.3.2 A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável civil, técnica e administrativamente por quaisquer danos, perdas, sinistros, furtos, roubos, avarias ou prejuízos de qualquer natureza causados diretamente ao patrimônio mobiliário da CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do objeto deste Estudo Técnico, da guarda dos veículos em suas oficinas ou da atuação de sua rede credenciada, isentando de forma irrestrita a CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações, ações judiciais de indenização ou demandas administrativas que porventura possam surgir, ainda que tais intercorrências sejam resultantes de atos operacionais, imperícia, negligência ou imprudência de seus prepostos, empregados ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas por ela credenciadas na execução contratual.

3.3.3 Fica expressamente estipulado e consignado que a prestação de serviços de gerenciamento e a execução dos reparos mecânicos não estabelecem, em hipótese alguma ou sob qualquer pretexto, qualquer relação de emprego, subordinação jurídica, personalidade ou vínculo de natureza trabalhista entre a CONTRATANTE e os empregados, técnicos, mecânicos, engenheiros ou prepostos da CONTRATADA, bem como daqueles pertencentes às oficinas credenciadas acessórias, correndo os riscos de demandas laborais exclusivamente por conta da empresa adjudicatária.

3.3.4 A CONTRATADA se responsabiliza integralmente pelo pagamento pontual de todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto deste Estudo Técnico, englobando salários de seu pessoal administrativo e técnico, encargos sociais, obrigações previdenciárias, contribuições trabalhistas, taxas e tarifas bancárias decorrentes da emissão e processamento financeiro dos cartões magnéticos, seguros de acidentes de trabalho, tributos



federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade, indenizações cíveis, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos por lei ou firmados em convenções, dissídios ou acordos coletivos de trabalho legalmente homologados e registrados perante o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

3.3.5 A inadimplência, a mora ou a insolvência da CONTRATADA para com seus encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários ou comerciais — bem como o atraso injustificado no repasse financeiro dos valores devidos às oficinas e estabelecimentos de sua rede credenciada secundária — não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por tais pagamentos, não gera direito a direito de regresso contra o erário, nem poderá, sob qualquer argumento, onerar, suspender ou interromper o fornecimento do objeto do contrato, mantendo-se o fluxo de liberação dos cartões magnéticos veiculares inalterado.

3.3.6 A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas técnicas e administrativas cabíveis para o estrito cumprimento das normas, regulamentos internos e procedimentos de controle, segurança orgânica e acesso às dependências físicas da garagem central, pátio de veículos, almoxarifados e secretarias da CONTRATANTE, instruindo seu pessoal para o correto cumprimento das normas disciplinares locais.

3.3.7 Manter os seus empregados, supervisores e mecânicos alocados devidamente uniformizados, asseados e identificados de forma visível por meio de crachá funcional contendo fotografia recente, nome completo e cargo quando em serviço nas dependências ou recintos da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer profissional que seja considerado inconveniente à boa ordem administrativa, descortês ou que viole as normas éticas e disciplinares da Administração Pública Municipal.

3.3.8 Acatar prontamente, com urbanidade e presteza, todas as orientações, diretrizes, notificações e determinações emanadas pela fiscalização da CONTRATANTE (sejam emitidas pelo fiscal técnico, fiscal administrativo ou gestor designado), sujeitando-se à ampla, irrestrita, diária e irrecusável fiscalização eletrônica e presencial, prestando todos os esclarecimentos técnicos, relatórios consolidados e extratos transacionais solicitados, além de atender tempestivamente às reclamações ou correções formuladas pelos fiscais públicos.

3.3.9 Manter, durante todo o período de execução do objeto deste Estudo Técnico e por toda a vigência do contrato administrativo e da correspondente Ata de Registro de Preços, em estrita compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, idoneidade jurídica e qualificação técnica exigidas na fase competitiva da licitação, sob pena de retenção de pagamentos ou rescisão do ajuste.

3.3.10 Os serviços mecânicos executados e as peças aplicadas na frota municipal serão considerados formalmente aceitos e elegíveis para faturamento apenas após a verificação rigorosa efetuada pelo fiscal técnico ou comissão de avaliação designada, que aferirá por meio do sistema eletrônico — confrontando as fotografias digitais obrigatórias das peças substituídas e os laudos técnicos gerados — a conformidade fática, a qualidade e a exata compatibilidade dos itens com as especificações constantes deste Estudo Técnico e do Termo de Referência, emitindo o respectivo "atesto" transacional.

#### 3.4. Da Subcontratação

3.4.1 Não será admitida, sob nenhum aspecto, a subcontratação do objeto principal deste Estudo Técnico Preliminar, compreendido como o desenvolvimento, implantação, licença de uso, processamento eletrônico de dados, segurança cibernética e gestão centralizada da plataforma informatizada web, bem como o fornecimento físico e logístico dos cartões magnéticos/eletrônicos de controle transacional. Tais elementos possuem natureza



intelectual, estratégica e de alta fidúcia tecnológica, exigindo execução direta pela empresa que comprovar capacidade técnica e operacional na fase competitiva do certame.

3.4.2 O credenciamento, a manutenção e a operação da rede de estabelecimentos parceiros (tais como oficinas mecânicas locais e regionais, concessionárias autorizadas, borracharias, postos de alinhamento e auto-centros) constituem a própria metodologia de entrega e operacionalização da solução capilarizada sob demanda.

3.4.3 Essa sistemática de rede credenciada não se confunde e não se caracteriza como subcontratação vedada do objeto principal, permanecendo a empresa contratada principal como a única, linear e solidária responsável perante o Município de Rio Formoso/PE pela qualidade técnica dos reparos, pela higidez das peças fornecidas, pelo cumprimento dos prazos de SLA e pelo integral adimplemento financeiro junto aos seus parceiros econômicos credenciados.

### 3.5. Garantia da Contratação

3.5.1 Como salvaguarda indispensável aos interesses da Administração Pública e para mitigação de riscos decorrentes de eventuais inadimplementos nas manutenções corretivas críticas, paralisação de frotas essenciais por falta de pagamento à rede credenciada ou falhas severas na plataforma de TI, poderá ser exigida do licitante vencedor a prestação de garantia contratual em uma das modalidades previstas no Art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, desde que emitidos sob a forma escritural e devidamente registrados em sistema central de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil;
- b) Fiança bancária emitida por instituição financeira devidamente autorizada a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil;
- c) Seguro-garantia, emitido por sociedade seguradora autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), o qual deverá manter vigência plena durante todo o período de execução do contrato administrativo, cobrindo o valor correspondente ao percentual a ser fixado justificadamente no instrumento convocatório, calculado sobre o valor global do ajuste.

## 4. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Em estrito cumprimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 9º, inciso V da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, a equipe de planejamento realizou uma ampla análise macroeconômica e um detalhado levantamento de mercado.

4.2. Foram mapeados processos de contratação similares homologados por outros órgãos e entidades da Administração Pública em âmbito nacional, estadual e regional, com o escopo de identificar as metodologias mais modernas, as inovações tecnológicas e os arranjos contratuais de maior eficiência para o atendimento da demanda por manutenção corretiva e preventiva de frotas oficiais.

4.3. Durante a fase preparatória e de inteligência de mercado, foram avaliadas três alternativas técnicas e modelos de gestão logística aplicáveis à realidade da frota de veículos e máquinas pesadas do Município de Rio Formoso/PE, cujos resultados e fundamentações técnicas estão detalhados a seguir:



4.3.1 **Alternativa A: Manutenção por equipe própria e gestão interna de oficina pública municipal (Inviável):** Esta opção revelou-se inteiramente inadequada e contraproducente para o cenário atual do Município. O parque de veículos de Rio Formoso/PE é caracterizado por uma severa diversidade multimarcas e diferentes níveis de sofisticação tecnológica (englobando desde motocicletas e veículos leves de injeção eletrônica até ônibus eletrônicos do transporte escolar, ambulâncias de suporte à vida e tratores/máquinas pesadas com sistemas hidráulicos complexos).

4.3.2 A adoção deste modelo exigiria a contratação por concurso público e a capacitação técnica permanente de engenheiros mecânicos, eletricitas automotivos e mecânicos especializados em motores ciclo Otto e Diesel (Common Rail), além do pagamento de encargos permanentes.

4.3.3 Adicionalmente, demandaria um vultoso investimento inicial do erário para a aquisição de maquinários de grande porte (elevadores automotivos para pesados, scanners de diagnóstico computadorizado multimarcas atualizados, instrumental de alinhamento/balanceamento) e para a estruturação de um almoxarifado próprio para estoque de autopeças. Tal estrutura geraria um custo fixo proibitivo, riscos severos de ociosidade de pessoal, obsolescência técnica de peças estocadas e inevitável ineficiência administrativa.

4.3.4 Alternativa B: Manutenção corretiva pontual e fragmentada por meio de chamados avulsos ou credenciamento direto de oficinas isoladas (Economicamente desvantajosa e juridicamente frágil): Esta modelagem tradicional de contratação fragmentada mostrou-se altamente ineficiente e onerosa para a Administração.

4.3.5 Sob o aspecto administrativo, este modelo pulveriza as contratações, gerando um custo de transação burocrático excessivo (necessidade de abertura de processos individuais para cada veículo quebrado, emissão manual de empenhos fracionados e saturação das equipes de fiscalização com dezenas de faturas isoladas). Tecnicamente, expõe o Município ao crônico risco de desassistência da população devido ao longo tempo de máquina parada (*down-time*), à falta de padronização de garantias e à vulnerabilidade na fiscalização de preços de autopeças e serviços.

4.3.6 Alternativa C: Terceirização integrada de gestão da frota por meio de sistema informatizado web e rede credenciada com controle transacional por cartão magnético ou eletrônico (Solução Adotada): Esta alternativa revelou-se a mais eficiente, segura, transparente e em estrita consonância com as práticas de governança e economicidade recomendadas pela SEGES/MGI e pelos Tribunais de Contas (TCU e TCE/PE).

4.3.7 Sob esta modelagem, o Município transfere integralmente o risco operacional, a responsabilidade pelo credenciamento de oficinas especializadas e os investimentos em tecnologia de ponta para o parceiro privado especializado. O pagamento com a incidência de porcentual de desconto, sob as despesas efetivamente demandadas validadas no cartão magnético corporativo.

4.3.8 O levantamento de mercado comprovou que o uso de cartões eletrônicos com microchip, para o controle das despesas com serviços e aquisição de peças originais, garante uma redução média substantiva nos custos operacionais totais da frota, além de assegurar o controle em tempo real de cada transação, velocidade na reposição de componentes e rastreabilidade absoluta dos gastos públicos.

4.4. De acordo com o que preceitua o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentos vigentes, a estimativa precisa dos custos para a contratação da presente solução de



gerenciamento de frota foi estruturada por meio da elaboração de um robusto mapa de despesas efetivamente realizadas em períodos precedentes.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

5.1. A solução integrada e contínua a ser contratada consiste em um ecossistema de governança logística e tecnologia da informação, voltado à administração, gerenciamento e controle eletrônico de todas as intervenções de manutenção da frota pública municipal de Rio Formoso/PE.

5.2. A solução não se limita ao fornecimento de uma licença de software, mas compreende uma prestação de serviços que engloba a gestão transacional, a auditoria técnica de custos e o fornecimento de insumos originais sob demanda.

5.3. Sistema Informatizado Web e Controle Transacional por Cartão Magnético

5.3.1 Disponibilização e licença de uso de um sistema informatizado integrado baseado em ambiente web seguro, com aplicativo mobile correlato para sistemas Android e iOS, destinado ao controle centralizado e rastreamento histórico de cada ordem de serviço, e consumo de cada veículo oficial.

5.3.2 Fornecimento de cartões magnéticos ou eletrônicos inteligentes dotados de microchip de segurança, personalizados individualmente por código de patrimônio ou placa do veículo. O cartão funcionará como o meio físico e eletrônico exclusivo de validação transacional e liberação financeira dos créditos autorizados para a execução dos reparos em toda a rede credenciada de oficinas.

5.3.3 O sistema deverá permitir a definição de tetos de gastos configuráveis, restrições por tipo de combustível, limites de transações diárias ou mensais por automóvel e bloqueios automáticos de segurança para requisições que estejam fora do padrão de consumo ou prazos de carência de peças, emitindo alertas imediatos para a equipe de fiscalização da prefeitura.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. A quantificação do objeto foi rigorosamente dimensionada com base no inventário patrimonial oficial e detalhado de veículos e máquinas pesadas atualmente ativos, instalados e operantes no âmbito das Secretarias Municipais e Fundos Vinculados da Prefeitura Municipal de Rio Formoso/PE.

6.2. A prestação dos serviços será gerida de forma unificada e executada sob demanda transacional por meio de cartões magnéticos corporativos. A remuneração correspondente à taxa de administração/gerenciamento, que será faturada sob o regime de percentual fixo mensal, ao passo que o fornecimento de peças, componentes, pneumáticos e acessórios originais será pago com base no desconto aplicado sobre a real demanda de substituições físicas, respeitando o teto limite orçamentário anual variável estimado para o lote único.

6.2.1 Tabela 06 – Quantitativos e Macro-Categorias de Lotes Estimados para o Sistema de Cartões

<b>Categoria / Espécie</b>	<b>Descrição / Modelos Principais</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Percentual (%)</b>
Ônibus / Micro-ônibus	Transporte Escolar, Vans e Ônibus de Viagem (Ex: Volare, Iveco Bus, VW Comil, Sprinter, Ducato)	43	43,88%



Carro de Passeio / Veículo Leve	Veículos operacionais e administrativos comuns (Ex: Argo 1.0, Gol, Uno, Mobi, Renegade, Spin, C3)	15	15,31%
Ambulância	Veículos de socorro médico e UTI móvel (Ex: Fiorino-AMB, Doblo-AMB, Sprinter-SAMU)	13	13,27%
Caminhonete / Pick-up	Veículos utilitários de carga média ou tração (Ex: Mitsubishi L-200, Toro, Oroch, Marruá)	12	12,24%
Máquinas Pesadas / Tratores	Equipamentos de infraestrutura e agro (Ex: Retroescavadeira, Motoniveladora, Tratores LS e New Holland)	6	6,12%
Motocicleta	Veículos de duas rodas para fiscalização e ronda (Ex: Honda XRE-300, NXR Bros 150/160)	5	5,10%
Caminhão	Veículos pesados de carga/serviço (Ex: Iveco Tector, VW 13.180 Compactador de lixo)	4	4,08%
<b>TOTAL DA FROTA</b>	<b>Todos os tipos mapeados</b>	<b>98</b>	<b>100,00%</b>

6.3. Para fins de parametrização no sistema informatizado, abertura de prontuários eletrônicos de manutenção e vinculação individual dos cartões magnéticos ou eletrônicos inteligentes com microchip, segue a relação integral, fidedigna e sem omissões de todas as unidades automotoras que compõem o escopo desta contratação:

6.3.1 Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.286.235/0001-08

	MARCA	MODELO	PLACA	COMB	ANO	CHASSIS	PNEU REF
1	FIAT	FIORINO-AMB	SOY1E24	FLEX	2025/2025	9BD2651PFS9299487	175/70R14
2	FIAT	FIORINO-AMB	SOY1E54	FLEX	2025/2025	9BD2651PFS9299015	175/70R14
3	FIAT	FIORINO-AMB	SOY9D23	FLEX	2025/2025	9BD2651PFS9298864	175/70R14
4	FIAT	FIORINO-AMB	SOG9B79	FLEX	2024/2025	9BD2651PJS9276156	175/70R14
5	FIAT	FIORINO-AMB	RZY-2I09	FLEX	2022/2023	9BD2651PAP9228018	175/70R14
6	FIAT	FIORINO-AMB	PGY-0524	FLEX	2016/2017	9BD2651JHH9068745	175/70R14
7	FIAT	FIORINO-AMB	QYG9G63	FLEX	2019/2020	9BD2651JHL9145584	175/70R14
8	FIAT	FIORINO-AMB	PDU3F05	FLEX	2018	9BD2651JHJ9104085	175/70R14
9	FIAT	FIORINO-AMB	PDU-1890	FLEX	2018/2019	9BD2651JHK9116841	175/70R14
10	FIAT	DOBLO-AMB	PCV-1271	FLEX	2015	9BD22324SF2040864	175/70R14
11	M. BENZ	AMBULÂNCIA	PGJ-0028	DIESEL	2012/2013	8AC906633DE069497	225/75R16
12	FIAT	ARGO 1.0	SNL6I70	FLEX	2023	9BD358ACCPYM57745	175/70R14
13	FIAT	ARGO 1.0	SOF8H97	FLEX	2024/2025	9BD358ACGSYN53928	175/70R14
14	MITSUBISHI	L-200	SOG4I03	DIESEL	2024/2025	93XSYKL1TSCR85232	265/70R16
15	MITSUBISHI	L-200	SNP9I34	DIESEL	2023	93XVYKL1TPCN60568	265/70R16
16	FIAT	UNO	PDC-8585	FLEX	2018	BD195B4NJ0835848	175/70R14
17	FIAT	ARGO 1.0	RZK4I16	FLEX	2022/2022	9BD358ACNNYL97244	175/70R14
18	FIAT	TORO	RZK4J66	DIESEL	2022/2022	9882261PNNKE52319	175/70R14
19	MITSUBISHI	L-200	PDA-9239	DIESEL	2018/2019	93XLJKL1TKCJ13895	265/70R16
20	MITSUBISHI	L-200	QYG-3C58	DIESEL	2019/2020	93XLJKL1TLCK27729	265/70R16
21	M. BENZ	SPRINTER-SAMU	QYR2A82	DIESEL	2019/2019	8AC906633KE171779	225/75R16
22	M. BENZ	SPRINTER-SAMU	QYR2B32	DIESEL	2019/2019	8AC906633KE174231	225/75R16



23	MITSUBISHI	L-200	LRF-3081	DIESEL	2010/2011	93XGNK740BCA69856	265/70R16
24	VW/MASC	GRANMICO	QYQ7J48	DIESEL	2020/2021	9532M52P8MR100090	215/7517.5

### 6.3.2 Secretaria Municipal de Serviços Públicos - CNPJ: 10.291.177/0001-48

	MARCA	MODELO	PLACA	COMB	ANO	CHASSIS	PNEU REF
1	IVECO	TECTOR 11190	SNP7G69	DIESEL			235/75R17.5
2	IVECO	TECTOR/ATTACK	SNR0C02	DIESEL			275-80R22.5
3	IVECO	HECTOR/150 E 21	SNL9B19	DIESEL	2022		275-80R22.5
4	VW	13.180-COMPAC	KGA-6931	DIESEL	2005/2006	9BWBE72S86R605301	1000X20
5	HONDA	XRE-300	PFU-6D30	GASOLINA	2012	9C2ND0910CR020245	D 90/90-21 T 110/90-17
6	HONDA	XRE-300	PFU-6C70	GASOLINA	2012	9C2ND0910CR020227	D 90/90-21 T 110/90-17
7	HONDA	XRE-300	PGB-9H09	GASOLINA	2012	9C2ND0910CR020182	D 90/90-21 T 110/90-17
8	JEEP	RENEGADE 1.8	QYI-1G12	FLEX	2020	98861118XLK316824	215/65R16
9	JEEP	RENEGADE 1.8	QYI-1H02	FLEX	2020	98861118XLK316826	215/65R16
10	JEEP	RENEGADE 1.8	QYI-1G62	FLEX	2020	98861118XLK316825	215/65R16
11	VW	GOL	PFT-4297	FLEX	2012/2013	9BWAB05U9DT053946	175/70R14
12	VW	GOL	PDF-0334	FLEX	2018	9BWAG45U0JT115948	175/70R14
13	MITSUBISHI	L200	RZX0J80	DIESEL	2022	93XDJKL1TPCN62857	225/75R17.5
14	CITROEN	C3 HATCH LIVE 1.0	UHL4E04	FLEX	25/25	935CEFCB3TB526739	175/70R18

### 6.3.3 Secretaria Municipal de Agricultura - CNPJ: 10.291.177/0001-48

	MARCA	MODELO	PLACA	COMB	ANO	CHASSIS	PNEU REF
1	HONDA	NXR150 BROS KS	KLI-3D94	GASOLINA	2009	9C2KD04309R000949	D 90/90-21 T 110/90-17
2	HONDA	NXR160 BROS ESDD	vc4 4	FLEX	2017	9C2KD0810HR455525	D 90/90-21 T 110/90-17
3	RANDON	RETROSCAVADEIR	-	DIESEL	2013	-	D=12.16-5 T=19.5L-24
4	CASE	MOTONIVELADORA	-	DIESEL	2014	-	14.00-24
5	LS	TRATOR 4X4 PLUS		DIESEL	2017	-	D=12.4-24 T=18.4-30
6	N HOLLAND	TRATOR TT4030	-	DIESEL	2019	-	D=12.4-24 T=18.4-30
7	CATERPILAR	RETROSCAVADEI		DIESEL		-	D=12.5/80-18 T=19.5L-24
8	XGMC	MOTONIVELADORA	-	DIESEL	2022	XUG01803TLPB00505	17.5-25L3 G-120

### 6.3.4 Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ: 17.650.977/0001-57

	MARCA	MODELO	PLACA	COMB	ANO	CHASSIS	PNEU REF
1	FIAT	ARGO 1.0	RZX3H10	FLEX	2023		175/70R14
2	RENAULT	OROCH	QYH-2D13	FLEX	2019/	93Y9SR3H5LJ283275	175/70R14



					2020		
3	FIAT	UNO	PGS-3105	FLEX	2013	9BD15844AD6869928	175/70R14
4	GM	SPIN	OYZ-2700	FLEX	2014	9BGJB75Z0EB294377	175/70R14
5	FIAT	MOBI LIKE 1.0	UHU4H30	FLEX	2026	9BD341AGWTYA97762	
6	VW	GOL	PDF-0304	FLEX	2018	9BWAG45U7JT113288	175/70R14

6.3.5 Prefeitura Municipal (Transporte Escolar e Geral) - CNPJ: 30.817.641/0001-02

	MARCA	MODELO	PLACA	COMB	ANO	CHASSIS	PNEU REF
1	FIAT	DUCATO GRE M01	PDP-0123	DIESEL	2014	93W245H34E2140560	225/75R16
2	MITSUBISHI	L-200	PDA-3483	DIESEL	2017/2018	93XLJKL1TJCH07028	225/75R16
3	MITSUBISHI	L-200	PDA-3493	DIESEL	2017/2018	93XLJKL1TJCH07010	225/75R16
4	MITSUBISHI	L-200	SOG4H73	DIESEL	2024/2025	93XSYKL1TSCR85227	225/75R16
5	RENAULT	MASTER MINIBUS	SOI1C11	DIESEL	2024/2025	93YF62005SJ083555	225/75R16
6	VW	COMILVERSATILE R	RZV3J60	DIESEL	2022/2023	9532G82W5PR035994	275/80R22.5
7	VW	COMILVERSATILE R	RZV3J70	DIESEL	2022/2023	9532G82W9PR036176	275/80R22.5
8	IVECO	ONIBUS 10/190E	QYT0J31	DIESEL	2021/2021	93ZK01BDZM8939659	235/75R17.5
9	IVECO	ONIBUS 10/190E	QYT2D11	DIESEL	2021/2021	93ZK01BDZM8939652	235/75R17.5
10	VW	ONI COMIL VER	RZG2G59	DIESEL	2021/2022	9532G82W8NR029853	275/80R22.5
11	VW	ONI COMIL VER	RZG2F89	DIESEL	2021/2022	9532K82W8NR017596	275/80R22.5
12	VW	ONI COMIL VER	RZG2G79	DIESEL	2021/2022	9532G82W9NR030049	275/80R22.5
13	VW	ONI 15.190 EOD	PFJ-2D26	DIESEL	2011	9532882WXBR151634	1000X20
14	M. BENZ	ONIBUS OF 1519 R	PCH-3F81	DIESEL	2014/2015	9BM384069FB981513	275-80R22.5
15	VW	ONI MPOLO TORINO	KJS-9C86	DIESEL	2008	9BWR882W18R846943	275-80R22.5
16	VW	ONI MPOLO TORINO	KFW-8E93	DIESEL	2008	9BWR882W98R835107	275-80R22.5
17	VW	ONI MPOLO TORINO	KJS-9D26	DIESEL	2008	9BWR882W18R847087	275-80R22.5
18	VW	ONI COMIL SVELTO	KHC-2H91	DIESEL	2009/2010	9532882W2AR011303	275-80R22.5
19	VW	ONI NEOBUS MINI	PCB-2664	DIESEL	2017/2018	9532M52P1JR712112	217/75R17.5
20	VW	ONI MASC GMIDI EO	PFC-3G79	DIESEL	2010	9532L82W8AR041081	275-80R22.5
21	VW	ONI MPOLO IDEALE	KGJ-6766	DIESEL	2008/2009	9BWRL82W59R916671	275-80R22.5
22	VW	ONI MPOLO IDEALE	KGJ-6H66	DIESEL	2008/2009	9BWRL82W49R916726	275-80R22.5
23	VW	ONI 15190 EOD E. HD	PDX-8435	DIESEL	2018/2019	9532E82W3KR914764	275/75R22.5
24	VW	ONI 15190 EOD E. HD	PDX-8F65	DIESEL	2008/2019	9532E82W0KR914768	275/75R22.5
25	VW	NEOBUS TRUNDER	QYW3C55	DIESEL	2021/2021	9532M52P2MR134462	215/75R17.5
26	IVECO	IVECO BUS10190E	QYU7H30	DIESEL	2021/2021	93ZK01BDZM8941563	235/75R17.5
27	IVECO	IVECO BUS10190E	QYW2J40	DIESEL	2021/2021	93ZK01BDZM8942574	235/75R17.5
28	VOLARE	VOLARE ATACKS	SNQ5D37	DIESEL	2023/2023		215-75R17.5
29	M. BENZ	ONI CAIO LO 916.	QYC0E18	DIESEL	2019/2020	9BM979277LB147662	1000X20
30	IVECO	BUS 15-210 E C	SOC7A68	DIESEL	2024/2025	93ZK61LFZS8704504	215-75R16
31	VW	NEOBUS8.180E	SOA7F63	DIESEL	2024/2025	953AD5TF3SR000705	275/80R22.5
32	AGRALE	MARRUAN 200 MOP	SOE0J14	DIESEL	2024/2025	9BYMBCAKARC000071	285/70R16
33	VW	M POLO/VOLARE	SOD8G43	DIESEL	2024/2025	93PB58A10RC100131	1000X20
34	VW	M POLO/VOLARE	SNL0B69	DIESEL	2024/2025	93PB58A10PC071100	1000X20
35	IVECO	BUS 15-210 E C	SOE4J71	DIESEL	2024/2025	93ZK61LFZS8705027	215-75R17.5
36	IVECO	BUS 15-210 E C	SOH7G46	DIESEL	2024/2025	93ZK61LFZS8706862	215-75R17.5
37	M POLO	M POLO/VOLARE	SOE5J84	DIESEL	2024/2024	93PB54A10RC100505	1000X20
38	IVECO	IVECO/BUS 15.210EC	SOG1B29	DIESEL	2024/2025	93ZK61LFZS8705612	215-75R16
39	VW	ONIBUS 15.210	SOH5D29	DIESEL	2024/2025	93ZK61LFZS8706801	
40	VW	ONIBUS 15.210	SOE4J71	DIESEL	2024/2025	93ZK61LFZS8705027	



41	M POLO	VOLARE ATACKS	SOV7C98	DIESEL	2024/2025	93PB58A10SC102723	
42			SOS8G96	DIESEL			
43	IVECO	ONIBUS 15.210	SOH3A21	DIESEL	24/25	93ZK61LFZS8706513	
44	VW	VW COMIL	RZJ8D57	DIESEL	2019/2020	9532K82W3LR023996	
45	VW	VW COMIL	OYZ8H53	DIESEL	2019/2020	9532K82WXL020514	
46	VW	VW COMIL	QYZ8F03	DIESEL	2019/2020	9532K82W2LR019759	

6.4. Os quantitativos de veículos e máquinas correspondem às diretrizes operacionais estatuídas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE), por meio de seu Manual de Transporte Escolar e resoluções vigentes expedidas para esse fim específico, cumprindo de forma estrita o disposto no art. 23, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor da presente contratação foi realizada em estrita observância ao disposto no **Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021**, utilizando-se do procedimento administrativo de pesquisa de preços balizado pela **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**, cuja aplicação subsidiária e referencial é pacificada para a Administração Pública Municipal na ausência de regulamento local específico de mesma densidade jurídica.

7.2. Afastando-se da prática ultrapassada e condenada pelos órgãos de controle de realizar a pesquisa de preços baseada exclusivamente em 3 (três) orçamentos de fornecedores locais, utilizou-se o método da "**Cesta de Preços**", priorizando-se parâmetros públicos e dotados de presunção de vantajosidade, organizados na seguinte ordem de preferência metodológica:

7.2.1 Consulta a contratações similares praticadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, em conformidade com o Art. 5º, inciso I, da IN SEGES nº 65/2021.

7.2.2 Obtenção de propostas comerciais junto a fornecedores do ramo, utilizadas de forma subsidiária e complementar, desde que os valores se mostrassem compatíveis com a realidade de mercado, nos termos do inciso IV da referida Instrução Normativa.

7.2.3 Na mesma linha de controle, a estimativa atende de forma estrita às exigências do **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE)**. O preceito de planejamento orçamentário e a segregação de custos defendidos pelo TCE/PE foram integralmente respeitados ao considerarmos a exata estrutura e capilaridade da frota de Rio Formoso, documentada no inventário oficial.

7.2.4 Conforme preconiza o TCE/PE sobre o princípio da especialidade e a vedação ao direcionamento ou sobrepreço, a estimativa do valor global não foi calculada de forma genérica. Tomando como base o inventário oficial, o orçamento foi elaborado com amparo nas despesas efetivamente realizadas em exercícios e período pretéritos, com base em levantamento unificado, dos gastos por **CNPJ de Vinculação** das Secretarias e Fundos Municipais.

7.2.5 Tal medida visa garantir que os recursos carimbados (como os vinculados ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social) respondam exatamente pela cota-parte estimada de uso de seus respectivos veículos, blindando a execução contratual contra desvios de finalidade.

7.3. A modelagem de composição do preço máximo aceitável para a licitação foi estruturada sob o binômio legal aplicável a frotas heterogêneas (como os 98 veículos mapeados):



7.3.1 O valor total estimado para a contratação, perfazendo o montante global de R\$ 3.745.662,34 (Três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), correspondente a média mensal de gastos da ordem de R\$ 312.138,53 (trezentos e doze mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), reflete com fidedignidade o custo real necessário para manter a disponibilidade operacional, a segurança e a eficiência da frota municipal, configurando-se como o limite máximo a ser admitido no certame licitatório, restando formalmente demonstrada a economicidade e a modicidade dos atos preparatórios desta Administração.

#### 7.4. Orçamento Estimativo dos Serviços

<b>TOTAL DO VALOR MENSAL ESTIMADO</b>					
<b>TOTAL ESTIMADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS</b>					
ITEM	<b>FORNECIMENTO SERVIÇOS E PEÇAS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR 15296), SOB DEMANDA, CONFORME ESPECIFICADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b>				
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>GASTOS EM 2023</b>	<b>GASTOS EM 2024</b>	<b>GASTOS EM 2025</b>	<b>GASTOS ESTIMADOS P/ 2026</b>
1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS- PERÍODO	R\$ 1.041.712,78	R\$ 3.764.243,57	R\$ 3.800.063,77	R\$ 3.745.662,34
2	TOTAL ESTIMADO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA 2026.				R\$ 3.745.662,34
<b>TOTAL GERAL DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA 2026</b>					<b>R\$ 3.745.662,34</b>
<b>VALOR MENSAL ESTIMADO</b>			<b>R\$ 3.745.662,34</b>	<b>/ 12</b>	<b>R\$ 312.138,53</b>

7.5. Os serviços de gerenciamento e controle por cartão magnético constituem, além das obrigações gerais de suporte técnico, rotinas automatizadas e permanentes de controle e fiscalização por parte do contratado.

7.6. Incumbirá à contratada, a disponibilização do software para acompanhamento virtual das necessidades da frota com acompanhamento, negociação direta de valores de serviços e peças a serem substituídas e, em especial, o pagamento imediato aos fornecedores da rede credenciada, com ressarcimento posterior pelo erário em até 30 dias após o efetivo faturamento;

7.7. Para a consecução regular das manutenções preventivas e corretivas nas oficinas credenciadas, caberá à contratada submeter eletronicamente à contratante, via sistema, pelo menos 03 (três) orçamentos válidos de todo e qualquer serviço, peça, pneu ou acessório a ser adquirido, cuja execução física e liberação de saldo no cartão dependerão de prévia e formal autorização digital da Administração Municipal.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Em estrita observância ao princípio da motivação dos atos administrativos, ao princípio da eficiência e aos limites do parcelamento previstos no art. 40, § 2º e no art. 47 da Lei Federal



nº 14.133/2021, a equipe de planejamento desta contratação define a modelagem do objeto em Lote Único (indivisível).

8.2. Demonstra-se, de forma inequívoca e amparada em critérios técnicos e econômicos, que a fragmentação do objeto em múltiplos lotes ou a separação entre o fornecimento da tecnologia e a execução dos reparos traria manifesto prejuízo técnico, fragilidade jurídica e severo risco operacional para a frota do Município de Rio Formoso/PE, conforme os preceitos detalhados a seguir:

8.2.1 O ecossistema de gerenciamento de frotas modernas opera de forma indissociável e totalmente integrada. A solução planejada é um conjunto unitário composto pela licença do sistema web, processamento de dados, cartões eletrônicos transacionais com microchip e a própria execução física dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças originais na rede credenciada.

8.2.2 Não há utilidade prática ou eficiência para a Administração em contratar a licença de um software de frotas de uma empresa se os cartões emitidos por este sistema não forem aceitos de forma imediata e automatizada nas oficinas mecânicas contratadas.

8.2.3 Há uma dependência tecnológica recíproca: o cartão magnético depende do sistema web para validação de saldo e regras de bloqueio, as oficinas credenciadas dependem da plataforma para anexar os orçamentos e capturar os preços de fábrica, e o fiscal do contrato depende da unificação de todos esses dados em um único prontuário eletrônico para emitir o atesto de pagamento. Desse modo, a separação dos itens fracionaria a integridade funcional da solução, impedindo que o Município exija padrões uniformes de desempenho, segurança viária e confiabilidade tecnológica.

8.2.4 Caso o objeto fosse parcelado — cindindo-se, por exemplo, a empresa fornecedora do software/cartões das oficinas executoras dos reparos —, a ocorrência de qualquer falha operacional geraria um impasse jurídico intransponível para o Município. Diante de um veículo imobilizado por pane, a oficina credenciada poderia recusar a liberação do automóvel alegando que o sistema informatizado apresentou instabilidade ou erro na leitura do saldo do cartão magnético; por outro lado, a empresa de tecnologia alegaria que a falha decorreu de erro de digitação ou má-fé operacional do estabelecimento mecânico.

8.2.5 Igualmente, em relação à garantia de peças e motores, a divisão do objeto abriria margem para que o fornecedor de autopeças culpasse a oficina pela má instalação, e esta culpasse a qualidade da peça. A centralização da contratação em um único prestador assegura que a contratada assumo o ônus integral, linear e solidário de manter o veículo perfeitamente operacional, respondendo diretamente por falhas no software, substituição de insumos, cumprimento de SLA e repasses financeiros à sua rede, sem repasse de culpas à Administração.

8.2.6 A dispersão geográfica e a diversidade de atuação das Secretarias e Fundos Municipais de Rio Formoso/PE (englobando o Transporte Escolar rural e urbano, ambulâncias de urgência do SAMU, TFD, viaturas da Guarda Municipal, caminhões de limpeza pública e tratores da agricultura) impõem um severo desafio logístico à fiscalização.

8.2.7 A fragmentação do objeto (seja por linhas de veículos leves/pesados, seja por secretarias demandantes) geraria a necessidade de coordenar múltiplos contratos concorrentes, gerando duplicidade de cronogramas e conflitos de agendamento para a manutenção dos automóveis.

8.3. Conquanto o ordenamento jurídico e a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União estabeleçam o parcelamento como regra geral para objetos divisíveis, o próprio verbete



sumular excepciona a obrigatoriedade da divisão quando houver "prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala".

8.4. No presente caso, a fragmentação da solução multiplicaria exponencialmente os atos administrativos de fiscalização, liquidação de despesas, conferência manual de notas fiscais fragmentadas por oficina, emissão de empenhos e acompanhamento de Ordens de Serviço por fiscais distintos para cada fração, resultando em uma elevação desproporcional e inaceitável dos custos de transação administrativos do Município.

8.5. A modelagem em lote único integrado garante máxima economia de escala na aquisição combinada de tecnologia de ponta, mão de obra especializada e autopeças no atacado. Essa centralização confere alta atratividade comercial para empresas de grande porte do setor de gerenciamento de frotas e tecnologia da informação, assegurando ampla competitividade na fase de lances do Pregão Eletrônico e resultando em uma contratação com maior poder de barganha financeira e menor preço global para o erário municipal.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

---

9.1. Em estrito cumprimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso XII da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como ao art. 9º, inciso VIII da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 58, de 8 de agosto de 2022, a Equipe de Planejamento da Contratação apresenta a análise detalhada das contratações correlatas e/ou interdependentes relativas à solução de gerenciamento informatizado e controle de manutenção da frota veicular oficial objeto deste processo administrativo.

9.2. O mapeamento e a coordenação destas contratações paralelas são indispensáveis para mitigar riscos de sobreposição de escopos, garantir a sincronia dos fluxos operacionais da plataforma de TI e assegurar a consecução plena dos resultados e a máxima eficiência logística no âmbito da Prefeitura Municipal e dos Fundos Vinculados de Rio Formoso/PE.

9.3. Para tanto, a Administração mapeou as seguintes contratações correlatas vigentes ou em planejamento:

9.2.1 **Contrato de Seguro Total, Rastreamento e Telemetria de Frota:** A integridade e a segurança civil da frota oficial de Rio Formoso/PE (especialmente ambulâncias de suporte avançado, viaturas e ônibus do transporte escolar) contam com cobertura de seguro total contra sinistros, furtos e colisões, além de serviços especializados de rastreamento via satélite. Fica determinado que, em caso de acidentes ou avarias cobertas pelas apólices de seguro vigentes, os reparos estruturais pesados serão direcionados às oficinas referenciadas pelas seguradoras, correndo de forma independente à engenharia automotiva rotineira e ao teto de despesas variáveis de cartões tratado neste estudo.

## 10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

---

10.1. Com a efetiva implantação da solução tecnológica e gerencial contratada, a Prefeitura Municipal de Rio Formoso/PE, por meio de suas Secretarias e Fundos Municipais, projeta alcançar resultados qualitativos e quantitativos que materializem os princípios da eficiência, da eficácia, da economicidade e da ampla transparência administrativa, em estrito alinhamento com o art. 5º e o art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. Os impactos e metas almejados compreendem os seguintes eixos finalísticos:



10.1.1 Manutenção do índice de operacionalidade permanente e simultâneo de, no mínimo, 95% de todo o acervo veicular do Município (abrangendo motocicletas, veículos leves, médios, ônibus e tratores).

10.1.2 Redução drástica do tempo em que os veículos permanecem imobilizados em oficinas, assegurando o cumprimento integral das metas de atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS), a regularidade diária das rotas do Transporte Escolar rural e urbano e a execução célere dos serviços de limpeza urbana e manutenção de estradas vicinais.

10.1.3 Garantia de que 100% dos veículos oficiais circulem em estrita conformidade com as exigências técnicas e de segurança estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e pelas Resoluções do CONTRAN, reduzindo a zero o índice de autuações ou retenções por falhas em equipamentos obrigatórios.

10.1.4 Atendimento integral às diretrizes do Manual de Transporte Escolar e das Resoluções expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE), garantindo que os ônibus destinados aos estudantes passem por vistorias rigorosas e manutenções preventivas perfeitamente auditáveis.

10.1.5 Eliminação completa da informalidade e do risco de fraudes em ordens de serviço, uma vez que a plataforma eletrônica exigirá a vinculação obrigatória do cartão magnético à placa ou patrimônio do veículo, exigindo três cotações digitais prévias para cada autorização de despesa.

10.1.6 Aplicação sistemática dos descontos licitados, coibindo o sobrepreço em autopeças e o superfaturamento em horas de mão de obra mecânica.

10.1.7 Extinção do crônico problema do "empurra-empurra" de responsabilidade entre desenvolvedores de software e oficinas mecânicas, centralizando a governança civil e técnica em um único parceiro econômico que responderá linearmente pela execução e pelas garantias dos reparos.

10.1.8 Redução real e comprovada das despesas globais com a manutenção da frota, substituindo o custoso modelo de manutenções corretivas emergenciais e fragmentadas por um planejamento preventivo automatizado.

10.1.9 Ampliação da durabilidade e preservação do patrimônio mobiliário do Município de Rio Formoso/PE, mitigando a obsolescência precoce e o sucateamento dos veículos e máquinas pesadas adquiridos com recursos públicos.

10.1.10 Garantia de destinação final ambientalmente adequada para 100% dos resíduos automotivos perigosos gerados pelas manutenções (óleos lubrificantes usados, baterias, filtros contaminados e pneumáticos inservíveis), operacionalizada por meio da logística reversa obrigatória da rede credenciada da contratada, em total conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010).

## **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

11.1. Em estrito cumprimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso X da Lei Federal nº 14.133/2021 e às normas de governança contidas na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 58/2022, a Administração Pública Municipal deverá adotar um conjunto de providências preparatórias e de salvaguarda operacional antes da assinatura do termo contratual (ou da Ata de Registro de Preços) e da consequente emissão da Ordem de Serviço inaugural.



11.2. Previamente à assinatura do contrato e à inserção da frota no regime operacional automatizado, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em coordenação com o Departamento de Transportes e as Secretarias/Fundos Municipais co-participantes, deverá formalizar e executar as seguintes ações técnicas e administrativas obrigatórias:

11.1.1 Atualização exaustiva, saneamento cadastral e consolidação do anexo técnico contendo a listagem oficial de todos os 98 (noventa e oito) ativos da frota municipal (englobando motocicletas, veículos de linha leve, média, pesada e máquinas pesadas/agrícolas). Esta providência exige o registro fidedigno e sem omissões da marca, modelo, ano de fabricação/modelo, placa de licenciamento, número do chassi (ou número de série patrimonial para maquinários), tipo de combustível e a respectiva unidade administrativa de lotação e responsabilidade.

11.1.2 A perfeita consolidação deste Livro de Ativos é indispensável para realizar a carga inicial de dados na plataforma informatizada da contratada e para viabilizar a vinculação física e eletrônica de cada cartão magnético inteligente com microchip ao seu respectivo automóvel, mitigando erros de leitura ou fraudes logo no início da execução do ajuste.

11.1.3 Publicação oficial no veículo de imprensa regulamentar do Município da Portaria de designação formal do Gestor do Contrato e dos respectivos Fiscais Técnicos, Fiscais Administrativos e Fiscais Setoriais (titulares e suplentes), contemplando os servidores já previamente mapeados e qualificados para tais atribuições regimentais. Essa providência dar-se-á em estrito e obrigatório cumprimento ao art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e aos Decretos Municipais vigentes, assegurando o princípio da segregação de funções.

11.1.4 A equipe designada deverá ser formalmente científica e submetida a treinamento célere fornecido pela contratada para a plena utilização das ferramentas de auditoria do software, validação de orçamentos, monitoramento de prazos de SLA e emissão de atestos digitais.

11.1.5 Compilação e envio à contratada da listagem atualizada de motoristas oficiais, operadores de máquinas e servidores autorizados a conduzir os veículos e a requisitar aberturas de Ordens de Serviço (O.S.) nas oficinas credenciadas, associando cada CPF ao seu respectivo perfil hierárquico no sistema.

11.1.6 Simultaneamente, os fiscais deverão parametrizar junto à plataforma os limites financeiros iniciais e tetos de gastos preventivos/corretivos para o cartão corporativo de cada veículo, ativando as regras automáticas de segurança e bloqueio de transações em desconformidade com os prazos de carência de peças ou médias de consumo.

11.1.7 Reunião de alinhamento técnico entre o setor de contratos da Secretaria de Serviços Públicos e as Diretorias Financeiras e de Contabilidade de todas as pastas integradas à contratação (Gabinete, Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura, Infraestrutura, Governo, FUNDEB, FMS e FMAS). O objetivo é padronizar a sistemática de segregação e rateio das faturas mensais consolidadas emitidas pelo sistema de cartões magnéticos, garantindo que os reembolsos variáveis de autopeças e serviços sob demanda sejam liquidados rigorosamente dentro do prazo legal de até 30 dias, onerando as dotações orçamentárias específicas de cada elemento de despesa, evitando atrasos que possam gerar a suspensão dos atendimentos pela rede credenciada de oficinas.

## **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**



12.1. A prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota oficial de veículos automotores e máquinas pesadas — englobando a substituição física de peças, pneus e fluidos, na rede capilarizada de oficinas credenciadas — gera resíduos de natureza automotiva e industrial de alta especificidade ambiental, legalmente classificados como resíduos perigosos (Classe I).

12.2. Em estrito cumprimento ao art. 18, § 1º, inciso XII da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA e a sua rede de estabelecimentos parceiros credenciados deverão adotar, sob a supervisão e fiscalização direta do Município, as seguintes medidas mitigadoras e procedimentos obrigatórios de responsabilidade ecológica durante a execução do objeto contratual:

12.2.1 Assegurar a coleta, o transporte seguro e a destinação final ambientalmente adequada de 100% das baterias de chumbo-ácido inservíveis, componentes de circuitos elétricos, alternadores, motores de partida, módulos eletrônicos de comando e lâmpadas automotivas descartadas, em estrita observância aos preceitos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS — Lei Federal nº 12.305/2010).

12.2.2 Toda a destinação de pneumáticos inservíveis resultantes das trocas sob demanda operadas via cartão magnético deverá seguir rigorosamente as diretrizes da Resolução CONAMA nº 416/2009. Fica terminantemente vedada a destinação de pneus em aterros de resíduos comuns, terrenos baldios ou áreas a céu aberto, obrigando as oficinas credenciadas a encaminharem os itens substituídos para destinação final homologada (como coprocessamento em cimenteiras ou reciclagem), mantendo os comprovantes arquivados para fins de auditoria municipal.

12.2.3 Os óleos lubrificantes usados ou contaminados (OLUC), fluidos de freio, fluidos de transmissão e líquidos de arrefecimento drenados dos veículos e máquinas pesadas da frota oficial de Rio Formoso/PE deverão ser integralmente recolhidos e acondicionados em tambores estanques, rotulados e impermeáveis. A destinação desse material deve ser direcionada exclusivamente para processos licenciados de rerrefino, atendendo de forma intransigente às exigências da Resolução CONAMA nº 362/2005.

12.2.4 Filtros de óleo e de combustível substituídos, bem como estopas, panos, EPIs descartáveis e serragens impregnados com hidrocarbonetos, graxas ou solventes químicos, deverão ser obrigatoriamente segregados na origem e acondicionados em depósitos específicos para resíduos industriais perigosos. O descarte final deverá ocorrer por meio de empresas licenciadas pelos órgãos ambientais competentes (como CPRH/PE), vedando-se terminantemente a sua mistura com o lixo doméstico ou urbano comum.

12.2.5 As rotinas de manutenção preventiva nos sistemas de alimentação de combustível, exaustão e injeção eletrônica (especialmente nos ônibus do transporte escolar e máquinas pesadas a Diesel) deverão ser executadas visando o estrito controle da opacidade da fumaça e a redução da emissão de gases poluentes. Os procedimentos deverão seguir os parâmetros estabelecidos pelo Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE/CONAMA) e diretrizes de sustentabilidade do Ministério do Meio Ambiente.

### **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

13.1. Considerando o porte logístico do Município de Rio Formoso/PE e a imperiosa necessidade de garantir a estabilidade, a continuidade, a economicidade e a segurança das ações de transporte e deslocamento das equipes técnicas, operacionais e assistenciais nas



diversas secretarias e fundos municipais, este estudo demonstra de forma inequívoca que a contratação integrada dos serviços contínuos de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva de toda a frota oficial de veículos automotores e máquinas pesadas, operacionalizada por meio de sistema informatizado web e cartões magnéticos transacionais corporativos, se apresenta como a solução tecnicamente mais viável e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

13.2. A solução proposta atende integralmente aos preceitos de eficiência orçamentária, segurança viária e proteção da incolumidade física dos servidores e munícipes usuários do transporte público, bem como assegura estrita conformidade legal com as diretrizes do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), normativos da SEGES/MGI e entendimentos consolidados de governança e controle do TCU e do TCE/PE (em especial para o Transporte Escolar e Frota de Saúde), razão pela qual manifesta-se esta equipe de planejamento de forma amplamente favorável ao prosseguimento da contratação, com a subsequente e imediata elaboração do Termo de Referência.

13.3. A prestação dos serviços operados por meio da plataforma tecnológica e dos cartões magnéticos não gera, sob nenhum aspecto ou pretexto, qualquer tipo de vínculo empregatício ou obrigação de natureza trabalhista entre os empregados da CONTRATADA — ou aqueles pertencentes à sua rede secundária de oficinas credenciadas — e a Administração Pública Municipal, vedando-se terminantemente qualquer relação jurídica entre as partes que possa vir a caracterizar pessoalidade e subordinação direta.

13.4. Ante o exposto, resta translúcido que a contratação em comento propicia ao Município de Rio Formoso/PE, além dos expressivos ganhos gerenciais, tecnológicos e patrimoniais já elencados nos tópicos precedentes deste estudo, uma robusta segurança jurídica e a não exposição do gestor a quaisquer questionamentos ou apontamentos de irregularidade que eventualmente possam ser suscitados por qualquer autoridade de controle fiscalizador, de qualquer instância ou Poder.

Rio Formoso/PE, 01 de julho de 2026.

---

**Erivaldo Bezerra Santos**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

